



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

**EDITAL Nº 12/2026-CMZL/IFAM DE 26 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS
SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS - MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor-Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1113 - GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado de CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS *SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS*, projeto este, aprovado no Edital Nº 002/2026 – NEPEF/PROEX/IFAM, seguindo os moldes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS *SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS* tem como objetivo ofertar 35 vagas para capacitação de estudantes e/ou trabalhadores rurais que tenham concluído o ensino fundamental, com idade superior ou igual a 18 anos, que atuem na área florestal, aquicultura ou agroecologia/agropecuária ou que tenham interesse por capacitação na área temática do curso.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1. O curso CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS *SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS* ofertará gratuitamente cursos de capacitação qualificação de estudantes e profissionais associadas as áreas de florestas, aquicultura e agropecuária bem como produtores rurais e profissionais atuantes na área de regularização rural.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;

2.3. O Curso FIC é GRATUITO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

- 2.4. O estudante **não** receberá auxílio financeiro;
- 2.5. O ensino médio completo será exigido como escolaridade mínima para inscrição no curso, seguindo a similaridade dos cursos relacionados na área, conforme os constantes no catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo II;
- 2.6. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDADE)
35	CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS <i>SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS</i>	60 horas	Avenida Cosme Ferreira, nº 8045 – Gilberto Mestrinho	13h às 17h	Ensino Médio Completo

- 2.7. O curso CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS *SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS* terá carga horária 60 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas em laboratório de informática bem como coleta de dados em aulas práticas.
- 2.8. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.9. O período previsto para realização do curso será de 04/09/2026 a 06/11/2026.
- 2.10. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 3.
- 2.11. As vagas serão preenchidas seguindo a ordem das inscrições, ou seja, garante a vaga quem estiver inscrito nas 35 vagas (ordem de inscrição). Caso haja desistência, o subsequente da lista será convocado para as vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

3.3. O (A) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, de forma remota, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4. Para realizar a inscrição de forma remota o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/ZaD8HMhsiFfDWEvY8> e anexar a documentação completa exigida no item 3.8 deste edital, no formato PDF e documento único. Parágrafo único: o acesso ao link supracitado se faz com uma conta vinculada ao gmail (conta do *Google*).

3.5. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

- a) **Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolaridade exigido**, (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo II);
- b) **CPF**; e
- c) **Comprovante de Residência** atualizado.

3.6. Os documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.4 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.

4.2. Caso a quantidade de alunos (as) interessados (as) seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os (as) candidatos (as).

4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.4. Os (as) candidatos (as) da lista de espera serão convocados por publicação no site: <https://cmzl.ifam.edu.br>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://cmzl.ifam.edu.br>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á através da ordem de inscrição, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://cmzl.ifam.edu.br>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo I para o e-mail: florestas.cmzl@ifam.edu.br.
- 6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://cmzl.ifam.edu.br>.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os (As) candidatos (as) contemplados (as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	26/08/2026 até 31/08/2026.
Resultado Preliminar	01/09/2026
Recursos	02/09/2026
Resultado dos recursos e final	03/09/2026
Início das Aulas	04/09/2026
Encerramento do Curso	06/11/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://cmzl.ifam.edu.br/>
- 9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://cmzl.ifam.edu.br/>
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado que o (a) candidato (a), seja por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, omitir informações e/ou as tornar inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a (o) candidato (a) ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico em Florestas junto à Direção Geral e a Coordenação de Extensão do Campus Manaus Zona Leste.
- 9.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manaus/AM, 26 de agosto de 2026.

David Washington Freitas Lima
Diretor-Geral do Campus Manaus Zona Leste
Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 011/2026,
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSO FIC –
CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS
*SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS***

Eu, _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE**

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Eu _____, CPF número _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Instituto Federal do Amazonas –
Campus Manaus Zona Leste do curso FIC - CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MAPAS
TEMÁTICOS UTILIZANDO-SE DOS *SOFTWARES GOOGLE EARTH E QGIS*, que possuo a
escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a
falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis,
criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição. Por ser verdade, firmo e dato a
presente declaração.

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)